

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1399 de 21/07/2000

LEI Nº 5713/00
de 14 de julho de 2000

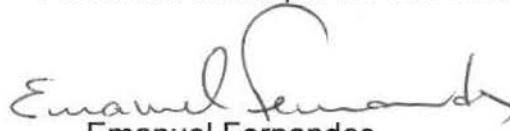
Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar em São José dos Campos o Centro da Cultura Mineira.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

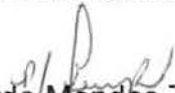
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar em São José dos Campos o Centro da Cultura Mineira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

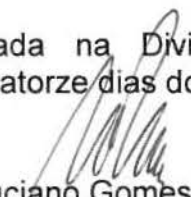
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de julho de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 19/00 de autoria da Vereador Cristóvão Gonçalves)